

Nº 105 - DOE de 28/05/2022 - Seção 1 – p.61

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB nº 53, 27-05-2022

Considerando o cenário epidemiológico da COVID-19 no Estado de São Paulo;
Considerando que a ampliação da realização de testes diagnósticos e oportuna identificação de casos são instrumento vital para conhecimento do comportamento da doença nos municípios do Estado do São Paulo;
Considerando a necessidade de evitar a propagação viral e visando a mitigação, vigilância e controle da COVID-19 da pandemia com orientação de realização de monitoramento e rastreamento de contatos;
Considerando a distribuição de Testes Rápidos de Antígenos pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;
Considerando a necessidade de distribuição dos Testes Rápido de Antígeno aos 645 municípios paulistas de acordo com a necessidade de cada um deles;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 322ª. reunião ordinária realizada em 19/05/2022, aprovou a distribuição de testes rápidos de antígenos recebidos pelo Ministério da Saúde e os que foram adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo (SES/SP), mediante solicitação dos gestores municipais de acordo com os seguintes critérios:

- distribuição de testes para os 645 municípios;
 - Para efetivação dessa estratégia, esclarece-se: os municípios deverão proceder com o preenchimento quinzenalmente do formulário de solicitação, disponível em: <https://forms.gle/AaJbkanG1fjREQMc7>
 - As solicitações serão analisadas pela equipe do Centro de Vigilância Epidemiológica (CVE) na primeira e terceira semana de cada mês e enviadas posteriormente.
- Salienta-se que tal medida visa possibilitar aos municípios maior efetividade no controle do seu estoque e necessidade.